



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a “Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.393.662/0001-05, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA Assinado de forma digital por
CABIDO:813617426 ANDERSON COSTA
15 CABIDO:81361742615
Dados: 2025.11.18 10:07:02 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas